

Projeto de Lei nº 275/85

"Autoriza o chefe do executivo municipal, Aliomar lens e contém outras providências"

A Câmara municipal de Hirabela, decreta e eu o prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:-

Artigo primeiro:- Fica o chefe o executivo municipal, autorizado a vender a FÔR BELINA ANO 1984, pertencente a municipalidade.

Artigo Segundo:- os recursos resultantes da venda do veículo citado no Art. 1º, se destinará à aquisição de novos veículos para uso da municipalidade, de acordo com as conveniências e recursos disponíveis no orçamento vigente.

Artigo terceiro:- As condições de venda do veículo, será tomada de preços.

Artigo Quarto:- Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de Hirabela, 08 de novembro de 1.985.

Presidente:

Secretário:

Câmara Municipal de Hirabela, aos 13 de
Dezembro de 1985

Presidente:

Secretário: